

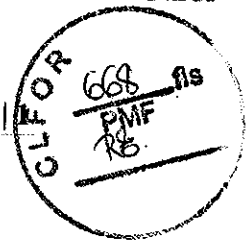
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 122/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016  
PROCESSO ADM. Nº P862728/2015

FL. |



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 94/2016 - SMS  
Pregão Eletrônico nº 122/2016  
Processo nº P862728/2015

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 24 de Julho de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.02.483.928/0001-08, Com sede na Rua Jorge Acúrcio, 777, CEP: 60410-800, PABX/FONE: (85) 4006.9001 / (85) 4006.9037, representada por, Adriana Gadelha Félix Maia, CPF nº 437.306.473-34

- Empresa: **VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ Nº.14.832.987/0001-15, Com sede na Rua Serra Negra, 78 - Praia do Morro - Guarapari - ES, CEP: 29.216-560, e-mail: [vixmedicamentos@gmail.com](mailto:vixmedicamentos@gmail.com), tel: (27) 3362-6246, representada por, Antônia Jucilene Martins de Souza, CPF nº 676.160.383-87

Aos 12 dias do mês de julho de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 122/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/06/2016, às fls. 669, do Processo nº P862728/2015 que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

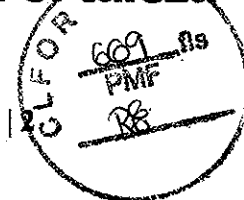
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 122/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016  
PROCESSO ADM. Nº P862728/2015

FL. |



I. No Pregão Eletrônico nº 122/2016

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE DESTINADOS A ATENÇÃO SECUNDARIA A SAÚDE, DISTRIBUIDOS PELA CELULA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 122/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P862728/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

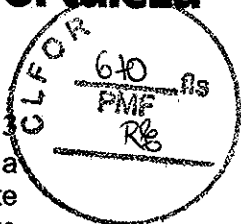
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 122/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016  
PROCESSO ADM. Nº P862728/2015

FL. | 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 122/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016  
PROCESSO ADM. Nº P862728/2015

FL. | 4



Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as

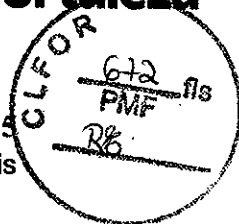
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 122/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016  
PROCESSO ADM. Nº P862728/2015

FL. | 5



condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 122/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante

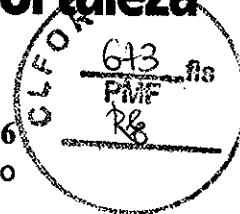
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 122/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016  
PROCESSO ADM. Nº P862728/2015

FL. | 6



poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.1.4.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**13.1.5.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**13.1.6.** A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

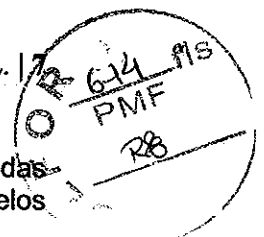
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 122/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016  
PROCESSO ADM. Nº P862728/2015

FL. 17



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 12 de julho de 2016

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

MAJELA HOSPITALAR LTDA

Márcia Ferreira de Oliveira  
Representante Técnico de Vendas  
CNPJ: 02.453.028/0001-88

Adriana Gadelina Félix Maia  
MAJELA HOSPITALAR LTDA

p.p.

Antônia Jucilene Martins de Souza

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES

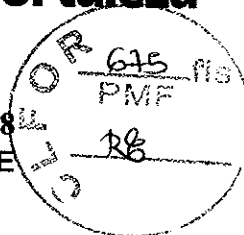
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 122/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016  
PROCESSO ADM. Nº P862728/2015

FL. 8



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016 - TERMO DE REFERÊNCIA DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde- SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 122/2016

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	MAJELA HOSPITALAR LTDA	02.483.928/0001-08
02 E 04	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES	14.832.987/0001-15

MAJELA HOSPITALAR LTDA						
LOT E	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	PRODUTO: URSACOL 300MG PRINCÍPIO ATIVO: URSODESOXICOLICO 300MG REGISTRADO POR: ZAMBON FABRICANTE: CHIESI EMBALAGEM: CX C/30 CPRS PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 1008400670144	ÁCIDO URSACOL	COM	120.000	5,24	628.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 628.800,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 628.800,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)						

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDAD E DE MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML - XAROPE FRASCO 120ML MS: 1023507960021	EMS	FRASCO	7.000	10,97	76.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 76.790,00 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA						



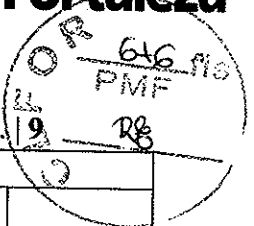
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 122/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016  
PROCESSO ADM. Nº P862728/2015

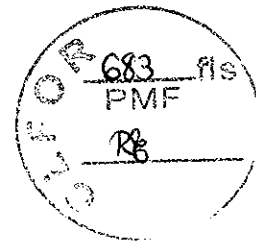
FL. 19



REAIS)						
04	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS. MS: 1542302010052	GEOLAB	COMPR.	36.000	0,94	33.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 110.630,00 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 739.430,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO N°122/2016  
PROCESSO N°P862728/2015



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N°02.483.928/0001-08; **VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ N°14.832.987/0001-15; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO N°. 16/2015-CIB/CEDESTINADOS A ATENÇÃO SECUNDARIA A SAÚDE, DISTRIBUIDOS PELA CELULA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico N°. 122/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo N°. P862728/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal n°. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal n°. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002 e Lei n°. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N°.122/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Fortaleza (CE), 21 de julho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária de Saúde do Município de Fortaleza



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2016**, Processo nº. P641731/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos aprovados pela Resolução nº. 016/15 – CIB/CE destinados a Atenção Secundária a Saúde, distribuídos pela Célula de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2016**, com abertura em 01/06/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 643 a 646 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.483.928/0001-08, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 628.800,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais); e VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº. 14.832.987/0001-15, para os lotes 02 e 04, perfazendo um valor global de R\$ 110.630,00 (cento e dez mil, seiscentos e trinta reais). O valor global da licitação é de R\$ 739.430,00 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 339032; fonte 0 900; da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 01 de julho de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**



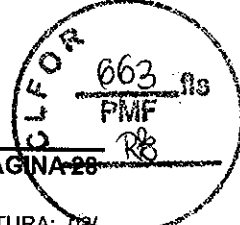
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28



e oito reais e sessenta e oito centavos). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa correrá a contar da dotação orçamentária: 10.122.0001.2478.0001; Elemento de despesa: 319004/319013; Fonte de recursos: 102/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser

prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02/Dezembro 2014. **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **Tania Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** **Daniela Braga Godinho - CONTRATADO(A).**  
\*\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 179/2016 – SMS. PROCESSO Nº P160648/2016.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA J EDWARD DE LIMA CRUZ ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, CNPJ Nº 23.725.450/0001-47. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROJETOS OLHAR BRASIL E ORTESE E PROTESE CONTEMPLADOS NO PPA (PLANO PLURIANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTES CONTRATOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 327.400,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos orçamentários: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas no Edital, conforme abaixo: 25.901.10.302.0123.1638.0001, elemento de despesa 339032; fonte 0 212; do Programa de órtese e prótese com reabilitação física do Município; 25.901.10.301.0122.1634.0001, elemento de despesa 339032; fonte 0 212; do Programa de Implantação das redes temáticas de Condições Crônicas (DST/HIV/Hepatite Virais). Data: Fortaleza, 22 de junho de 2016. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - J. EDWARD DE LIMA CRUZ ME.**

## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 179/2016 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS – e a empresa J EDWARD DE LIMA CRUZ ME. cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 016/2016.

J EDWARD DE LIMA CRUZ ME.										
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	P. UNIT (R\$)	OLHAR BRASIL		ÓRTESE E PROTESE		TOTAL	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
01	ÓCULOS DE GRAU COM LENTES EM RESINA ORGÂNICA MONOFOCAL COLORIDAS	MARCA DA ARMAÇÃO: SOUL; MARCA DALENTE: MAQLENTES	UNID	50,10	1.500	75.150,00	1.500	75.150,00	3.000	150.300,00
02	ÓCULOS DE GRAU COM LENTES EM RESINA ORGÂNICA BIFOCAL COLORIDAS	MARCA DA ARMAÇÃO: SOUL; MARCA DALENTE: MAQLENTES	UNID	50,60	1.500	75.900,00	2.000	101.200,00	3.500	177.100,00
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO					R\$	151.050,00	R\$	176.350,00	R\$	327.400,00

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue no local abaixo discriminado, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	UAPS CARLOS RIBEIRO	Rua Jacintos de Matos, Bairro Jacarecanga, 944, Cep. 60310-201, Fortaleza/CE.

2.2. Os produtos devem ser novos e sem uso, devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo, bem como devem ser entregues conforme especificação constante no recetário do paciente. 2.3. Durante o período de garantia, quaisquer itens que apresentarem defeitos, serão substituídos sem ônus para a Contratante.

\*\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 - APROVO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 1224/2016, devidamente acolhido por esta Titular, com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº P779489/2015, objetivando a contratação da Empresa Impacto – Comércio, Serviços e Representações de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais LTDA., CNPJ nº 07.095.679/0001-99, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com cobertura de peças e insumos, sem ônus para a contratante, do equipamento de desintometria óssea modelo Prodigyprimo Comp. da marca GE Healthcare instalado no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Ams Neumann, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

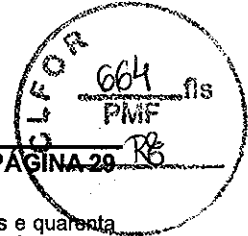
cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25918.10.302.0124.2545.0001.339039.0.0900. Publique-se e registre-se. Fortaleza-CE, 04 de maio de 2016. **María do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**  
\*\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2016, Processo nº. P641731/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos aprovados pela Resolução nº. 016/15 – CIB/CE destinados a Atenção Secundária a Saúde, distribuídos pela Célula de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29



122/2016, com abertura em 01/06/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 643 a 646 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.483.928/0001-08, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 628.800,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais); e VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº. 14.832.987/0001-15, para os lotes 02 e 04, perfazendo um valor global de R\$ 110.630,00 (cento e dez mil, seiscentos e trinta reais). O valor global da licitação é de R\$ 739.430,00 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 339032; fonte 0 900; da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 01 de julho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

\*\*\*\* \*\*

**ERRATA A PORTARIA Nº 165/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. RETIFICA a publicação da Portaria nº 165/2016, de 23 de maio de 2016, veiculada no Diário Oficial do Município - DOM em 10 de junho de 2016, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte Dotação Orçamentária: 25.901.10.122.0001.2195.0002, Elemento de Despesa 31.90.92, Fonte 0 300 - Sequencial 44 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Sede SMS. LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte Dotação Orçamentária: 25.901.10.122.0001.2195.0002, Elemento de Despesa 31.90.92, Fonte 0 300 - Sequencial 42 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Sede SMS. Fortaleza, 22 de junho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2014**, que entre si celebram o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP e a Empresa F.M. Rodrigues & Cia LTDA, vencedora da Concorrência Pública nº 006/2014. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo ao contrato tem como fundamento o processo P255634/2016, os preceitos do direito público, a cláusula nona, parágrafos 01 e 04 do contrato em epígrafe, e os artigos 55, inciso III, 58, §1º e 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como no Parecer Jurídico nº 33/2016/ASSEJUR./SCSP. DO OBJETO: O Presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato devidamente atualizado. DO VALOR: O valor do contrato reajustado importa na quantia anual de R\$ 75.348.407,52 (Setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), com o acréscimo de 25% no valor de R\$ 18.837.101,88 (Dezoito milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total anual de R\$ 94.185.509,41 (Noventa e quatro milhões,

cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes deste aditivo de reajuste do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15.452.0132.1046.0001	44.90.51	1200
15.452.0132.1046.0002	44.90.51	1200
15.452.0132.1046.0003	44.90.51	1200
15.452.0132.1046.0004	44.90.51	1200
15.452.0132.1046.0005	44.90.51	1200
15.452.0132.1046.0006	44.90.51	1200
15.452.0132.1046.0007	44.90.51	1200

CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15.452.0132.1387.0001	33.90.39	1200
15.452.0132.1387.0002	33.90.39	1200
15.452.0132.1387.0003	33.90.39	1200
15.452.0132.1387.0004	33.90.39	1200
15.452.0132.1387.0005	33.90.39	1200
15.452.0132.1387.0006	33.90.39	1200
15.452.0132.1387.0007	33.90.39	1200

DOS DISPOSITIVOS FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição. ASSINAM O PRESENTE ADITIVO: O Sr. João de Aguiar Pupo - SECRETARIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. Marcelo Souza de Camargo Rodrigues - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA. Fortaleza, 23 de junho de 2016. VISTO: Ertlon Albuquerque de Oliveira - ASSESSOR TÉCNICO - SCSP - OAB: 11750.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2014**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, e a REDE DE INCUBADORAS DE EMPRESAS DO CEARÁ - RIC. 2. OBJETO: A supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do Convênio nº 01/2014, de acordo com Cronograma de Desembolso, parte integrante do Plano de Trabalho inserto ao Processo nº 773212/2015, referente ao projeto Incubação de Microempreendimentos Produtivos em Comunidades Criativa, pertencente a Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios desta Secretaria. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se na Instrução Normativa nº 02 de 18/08/2011 da Controladoria Geral do Município de Fortaleza, na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como o Processo Administrativo nº P773212/2015. 4. DATA: 14 de Junho de 2016. VISTO: João Vicente Leitão - ASSESSOR JURÍDICO - OAB - 21155 - SDE/PMF.

## SECRETARIA REGIONAL III

**SECRETARIA REGIONAL III - EXTRATO - CONTRATO Nº 09/2016 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA REGIONAL III - SR III E A EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O Município de Fortaleza, por intermédio da SECRETARIA RE-**